



P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> m.<sup>r</sup> da V.<sup>a</sup> de Ytú Vicente  
da Costa Taq.<sup>a</sup> Goes Ar.<sup>a</sup>

Em conseq.<sup>a</sup> do q. Vm.<sup>es</sup> me expoem na sua carta de 12 do Corr.<sup>to</sup> mez, fez Vm.<sup>es</sup> m.<sup>to</sup> bem em prender a Jozé da S.<sup>a</sup> Guim.<sup>a</sup> em cuja captura o conservará seguro e lha gravará com ferros, no cazo de proseguir no intento de querer cazar com essa moça contra a vontade de seus Pays, e embaração o cazam.<sup>to</sup> q. com ella pertende fazer Salvador Martins, capacitado da innocencia, com q. padece a honra da referida moça pela malevolencia daquelle Jozé da S.<sup>a</sup> Guim.<sup>a</sup> Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup>. S. Paulo a 22 de Fever.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Mogy das Cruz.<sup>a</sup>  
Manoel Roiz' da Cunha

Em conseq.<sup>a</sup> das duas cartas de Vm.<sup>es</sup> de 13, e 19 do corr.<sup>to</sup> mez, sou a dizerlhe, q' sendo certo, como Vm.<sup>es</sup> me segura, de q' hé fantastico o adulterio, q. se imputa a m.<sup>es</sup> de Manoel Roiz' de Aguiar; q. este vendera os bens, e se auzentara, e q. elle com seos dous irmãos Jozé Roiz' de Aguiar, e Ant.<sup>o</sup> Roiz' tiverão prezo em hum tronco a Fran.<sup>es</sup> Leme, o q. hé carcere privado, o q' ninguem pôde fazer, tem a Justiça irremissivel obrigação de devaçar; e porq não fujão os culpados deve Vm.<sup>es</sup> prender logo sem demora aos referidos Jozé Roiz' e Antonio Roiz' de Aguiar e seguros os remeter a esta Cidade, pondo em sua liberdade a Francisco Leme, q' p.<sup>a</sup> livrarse do insulto, q' aquelle fugindo-lhe pode fazer, tem obrigação de indagar por onde anda, p.<sup>a</sup> ser prezo, e castigado. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 22 de Fevereçoito de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

10402

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Taubaté Bento Lopes  
de Leão.

Manoel Roiz' Pinto, Sold.<sup>o</sup> Aux.<sup>ar</sup> da Cavalr.<sup>a</sup> de Jun-diahy, com sua m.<sup>es</sup>, e filhos dezertou, há m.<sup>to</sup> mezes, p.<sup>a</sup> a Villa de Pindamonhangaba; e já em 8br.<sup>o</sup> anteced.<sup>a</sup> recomen-dei a Vm.<sup>es</sup> a prisão deste Sold.<sup>o</sup> e como agora me consta, q. o mesmo se acha na d.<sup>a</sup> Villa, vivendo com dezaforo sem temor do crime, q. cometeo, seg.<sup>da</sup> vez recomendo a Vm.<sup>es</sup>

